Governo Municipal
Mauri
Trabalhando par

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1193/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.142/2013, CRIA CARGOS PÚBLICOS, INSTITUI REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº. 1142/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação passará a vigorar com a seguinte Estrutura Administrativa:
I – Direção Geral;
II – Departamento do Programa Caminhos da Escola;
III – Departamento de Planejamento e Controle Interno;
a) Unidade de Planejamento;
b) Unidade de Controle Interno;
c) Unidade de Controle de Combustíveis;
d) Unidade de controle de Almoxarifado;
e) Unidade de Controle de Patrimônio
f) Unidade de controle de Recursos Humanos;
g) Unidade de Acompanhamento de Convênios
IV – Departamento de Senso Estatístico-Escolar;
a) Unidade de Senso e Estatística;
b) Unidade de Informações Escolares;
c) Unidade de Matrícula;
d) Unidade de Bolsa-Escola;
e) Unidade de Acompanhamento e Controle Social.
V – Departamento de Acompanhamento dos Conselhos;
a) Unidade de Acompanhamento do Conselho do FUNDEB;
b) Unidade de Acompanhamento do Conselho de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
c) Unidade de Acompanhamento do Conselho de EDUCAÇÃO;
d) Unidade de Acompanhamento do Conselho da COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA;
e) Unidade de Acompanhamento dos Conselhos Escolares da Zona Urbana;

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 525 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 18V às 10:23
Mauriti (Ce) 20 de 09 de 2013
Servidor Responsável

MUNICIPIO APROVADO
unicef

f) Unidade de Acompanhamento dos Conselhos Escolares da Zona Rural;
VI – Departamento de Almoxarifado;
a) Unidade de Armazenamento;
b) Unidade de Distribuição;
c) Unidade de Controle de Estoque;
VII - Departamento de Patrimônio;
- Unidade de Fiscalização do Patrimônio;
VIII – Departamento de Merenda Escolar;
a) Unidade de Armazenamento da Merenda Escolar;
b) Unidade de Distribuição da Merenda Escolar;
c) Unidade de Controle de Estoques;
IX – Assessoria Jurídica;
- Unidade de Processos Administrativos;
X – Departamento de Impressão e Xerox;
XI – Departamento de Recursos Humanos;
a) Unidade de Controle de Frequência;
b) Unidade de Pessoal;
c) Unidade de Documentação;
d) Unidade de Folha de Pagamento;
e) Unidade de Arquivo.
XII – Departamento de Transportes;
a) Unidade de Transportes Escolares;
b) Unidade de Transportes próprios e locados;
c) Unidade de Combustível;
d) Unidade de Controle de Frequência;
XIII – Departamento de Articulação e Eventos;
a) Unidade Logística;
b) Unidade de Publicidade e Propaganda;
c) Unidade de Contatos Institucionais.
XIV – Departamento de Relações Humanas;
XV – Departamento de Programas Educacionais;
XVI – Departamento de Serviços Multidisciplinares."

Art. 2º O anexo único da presente lei passa a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO APROVADO
POR
unicef

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SIMBOLOGIA DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS NO PROJETO DE LEI Nº 22/2013:

QTD	CARGO	REMUNERAÇÃO (R$)	C. H.	SIMB.
01	Secretário Municipal de Educação	4.500,00	40h	CAP
01	Secretário Municipal de Educação Adjunto	1.000,00	40h	CAP I
01	Chefe de Gabinete	600,00	40h	CAPE 2
01	**Diretor do Departamento do Programa Caminhos da Escola**	**2.000,00**	**40h**	**CAS1**
01	Coordenação do Departamento de Planejamento	480,00	40h	CAS2
01	Chefe de Unidade de Planejamento	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Controle de Combustíveis	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Controle de Almoxarifado	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Patrimônio	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Controle de Recursos Humanos	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Acompanhamento dos Convênios	380,00	40h	CAS3
01	Coordenador de Departamento de Senso Estatístico-Escolar	480,00	40h	CAS2
01	Chefe de Unidade de Senso e Estatística	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Informações Escolares	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Matrícula	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade do Programa Bolsa-Escola	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Acompanhamento e Controle Social	380,00	40h	CAS3
01	Coordenador de Departamento de Acompanhamento de	480,00	40h	CAS2

MUNICIPIO APROVADO
unicef

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

	Conselho			
01	Chefe de Unidade de Acompanhamento do Conselho do FUNDEB	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Acompanhamento do Conselho de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	380,00	40H	CAS3
01	Chefe de Unidade de Acompanhamento do Conselho de EDUCAÇÃO	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Acompanhamento da COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Acompanhamento dos Conselhos Escolares da Zona Urbana	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Acompanhamento dos Conselhos Escolares da Zona Rural	380,00	40h	CAS3
01	Coordenador do Departamento de Almoxarifado	480,00	40h	CAS2
01	Chefe da Unidade de Armazenamento	380,00	40h	CAS3
01	Chefe da Unidade de Distribuição	380,00	40h	CAS3
01	Chefe da Unidade de Controle de Estoque	380,00	40h	CAS3
01	Coordenador do Departamento de Patrimônio	480,00	40h	CAS2
01	Chefe de Unidade de Fiscalização do Patrimônio	380,00	40H	CAS3
01	Coordenador do Departamento de Merenda Escolar	480,00	40h	CAS2
01	Chefe de Unidade de Armazenamento da Merenda Escolar	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de	380,00	40h	CAS3

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

	Distribuição de Merenda Escolar			
01	Chefe de Unidade de Controle de Estoque	380,00	40h	CAS3
01	Coordenador Administrativo da Assessoria Jurídica	480,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Processos Administrativos	380,00	40h	CAS3
01	Coordenador do Departamento de Impressão e Xerox	480,00	40h	CAS2
01	Coordenador do Departamento de Recursos Humanos	480,00	40h	CAS2
01	Chefe de Unidade de Controle de Frequência	380,00	40H	CAS3
01	Chefe de Unidade de Pessoal	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Documentação	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Folha Pagamento	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Arquivo	380,00	40h	CAS3
01	Coordenador do Departamento de Transportes	480,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Transportes Escolares	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Transportes Próprios e Locados	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Combustível	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Controle de Frequência	380,00	40h	CAS3
01	Coordenador do Departamento de Articulação e Eventos	480,00	40h	CAS2
01	Chefe de Unidade de Logística	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade Publicidade e Propaganda	380,00	40h	CAS3
01	Chefe de Unidade de Contatos Institucionais	380,00	40h	CAS3
01	Coordenador do Departamento de Relações	480,00	40h	CAS2

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

	Humanas			
01	Coordenador do Departamento de Programas Educacionais	480,00	40h	CAS2
01	Chefe de Unidade de Ações Sócio-Educativas	380,00	40h	CAS3
01	Coordenador do Departamento de Serviços Multidisciplinares	480,00	40h	CAS3

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 16 de setembro de 2013.

Francisco Evanildo Simão da Silva
Prefeito Municipal